



	completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e normoprotéica, com cerca de 15% de proteína, 40 a 60% de carboidrato e 30 a 35% de lipídio. Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Osmolaridade de 300 a 360mOsm/l. Sistema Fechado 1000ml.		Litro	500	R\$ 58,13	R\$ 29.065,00	ESTEPE
21	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéica (igual ou superior a 20% de proteína). Com distribuição calórica de 15 a 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45 a 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídeo (TCM e alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Baixa osmolaridade. Sistema Fechado 1000ml.	404908	Litro	800	R\$ 74,33	R\$ 59.465,33	SIM
22	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéica (igual ou superior a 20% de proteína). Com distribuição calórica de 15 a 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45 a 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídeo (TCM e alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Baixa osmolaridade. Sistema Fechado 1000ml.	404908	Litro	800	R\$ 74,33	R\$ 59.465,33	ESTEPE
23	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (com 2,0Kcal/ml) e hiperproteica (com mais de 90g de proteína no litro). Hiperlipídica (40 a 45% de lipídios) e hipoglicídica. Com	404818					

	TCM e ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Baixa osmolaridade. SISTEMA FECHADO DE 500ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (500ml).		Litro	500	R\$ 48,80	R\$ 24.398,33	SIM
24	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral,</i> polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (com 2,0Kcal/ml) e hiperproteica (com mais de 90g de proteína no litro). Hiperlipídica (40 a 45% de lipídios) e hipoglicídica. Com TCM e ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Baixa osmolaridade. SISTEMA FECHADO DE 500ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (500ml).	404818	Litro	500	R\$ 48,80	R\$ 24.398,33	ESTEPE
25	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral,</i> polimérica, hiperprotéica, com proteína de alto valor biológico e alta densidade calórica (superior a 1,2 kcal /mL). Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Sistema Fechado 1L.	438837	Litro	400	R\$ 54,77	R\$ 21.906,67	SIM
26	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral,</i> polimérica, hiperprotéica, com proteína de alto valor biológico e alta densidade calórica (superior a 1,2 kcal /mL). Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Sistema Fechado 1L.	438837	Litro	400	R\$ 54,77	R\$ 21.906,67	ESTEPE
27	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral,</i> nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com maior ou igual	437972					



	a 60 gramas/litro de proteínas, sendo no mínimo 60% de origem animal; Com fibras. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Isento de sabor. Sistema Fechado 1L.		Litro	500	R\$ 55,47	R\$ 27.736,00	SIM
28	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i> , nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com maior ou igual a 60 gramas/litro de proteínas, sendo no mínimo 60% de origem animal; Com fibras. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Isento de sabor. Sistema Fechado 1L.	437972	Litro	500	R\$ 55,47	R\$ 27.736,00	ESTEPE
29	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i> , líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, hiperprotéica, com no mínimo 70g/L de proteína, baixo teor de gordura saturada. Sistema Fechado 1L.	404812	Litro	500	R\$ 82,42	R\$ 41.209,17	SIM
30	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i> , líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, hiperprotéica, com no mínimo 70g/L de proteína, baixo teor de gordura saturada. Sistema Fechado 1L.	404812	Litro	500	R\$ 82,42	R\$ 41.209,17	ESTEPE
31	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , líquida polimérica, 1.0 kcal/ml, com fibras e proteína à base de soja. Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado perfil proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Distribuição calórica: 14% a 20% de proteínas (100% proteína isolada de soja) 53% a 60% de carboidratos (100% maltodextrina), 28% a 35%	470302	Litro	300	R\$ 42,52	R\$ 12.757,00	SIM

Handwritten signature and initials in blue ink.

	de lipídios e 15 a 18 g/L fibras (70% a 80% fibra solúvel e 20% a 30% insolúvel). Embalagem: sistema fechado 1000 ml = 1000 Kcal.						
32	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , líquida, polimérica, 1,0 kcal/ml, com fibras e proteína à base de soja. Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado perfil proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Distribuição calórica: 14% a 20% de proteínas (100% proteína isolada de soja) 53% a 60% de carboidratos (100% maltodextrina), 28% a 35% de lipídios e 15 a 18 g/L fibras (70% a 80% fibra solúvel e 20% a 30% insolúvel). Embalagem: sistema fechado 1000 ml = 1000 Kcal.	470302	Litro	300	R\$ 42,52	R\$ 12.757,00	ESTEPE
33	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , hiperprotéica (em torno de 23% de proteína) e hipercalórica (1,25 kcal/ml), formulada para atender as necessidades do paciente em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas muito aumentadas. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Suplementada com carotenóides. SISTEMA FECHADO DE 500ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no compasnet não possui a unidade correta (500ml).	404807	Litro	500	R\$ 97,99	R\$ 48.992,50	SIM
34	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , hiperprotéica (em torno de 23% de proteína) e hipercalórica (1,25 kcal/ml), formulada para atender as	404807					



	necessidades do paciente em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas muito aumentadas. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Suplementada com carotenóides. SISTEMA FECHADO DE 500ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (500ml).		Litro	500	R\$ 97,99	R\$ 48.992,50	ESTEPE
35	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, específica para cicatrização de úlceras por pressão, polimérica, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, vitaminas A, C, e E. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Sistema Fechado 1L.</i>	404807	Litro	300	R\$ 126,70	R\$ 38.010,75	SIM
36	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, específica para cicatrização de úlceras por pressão, polimérica, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, vitaminas A, C, e E. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Sistema Fechado 1L.</i>	404807	Litro	300	R\$ 126,70	R\$ 38.010,75	ESTEPE
37	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, específica para pacientes com nefropatia em tratamento conservador, polimérica, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), hipoproteica (inferior a 10%). Com baixo teor de sódio e potássio. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Tetrapak 1L.</i>	435252	Litro	500	R\$ 71,30	R\$ 35.651,25	SIM
38	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, específica para pacientes</i>	435252					

	com nefropatia em tratamento conservador, polimérica, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), hipoproteica (inferior a 10%). Com baixo teor de sódio e potássio. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de glúten. Tetrapak 1L.		Litro	500	R\$ 71,30	R\$ 35.651,25	ESTEPE
39	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, estéril, completa, específica para Diabetes e hiperglicemia induzida por estresse, hipercalórica, hiperprotéica (maior ou igual a 77g/L), hipoglicídica, contendo fibras solúveis e insolúveis. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de frutose. Sistema Fechado 1L.	435236	Litro	500	R\$ 95,41	R\$ 47.707,00	SIM
40	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, estéril, completa, específica para Diabetes e hiperglicemia induzida por estresse, hipercalórica, hiperprotéica (maior ou igual a 77g/L), hipoglicídica, contendo fibras solúveis e insolúveis. Sem adição de sacarose e lactose. Isenta de frutose. Sistema Fechado 1L.	435236	Litro	500	R\$ 95,41	R\$ 47.707,00	ESTEPE
41	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulada para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com 15 a 25% de proteínas, com 40 a 45% de gordura e com no mínimo 5% de L-arginina. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.	404813	Litro	500	R\$ 139,25	R\$ 69.625,00	SIM
42	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulada para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com 15 a 25% de proteínas,	404813	Litro	500	R\$ 139,25	R\$ 69.625,00	ESTEPE



	com 40 a 45% de gordura e com no mínimo 5% de L-arginina. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.						
43	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, hipercalórica (1.5 kcal/mL), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada. Com 40 a 50% de carboidratos (>85% maltodextrina), 30 a 35% de gordura (>60% TCM). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.</i>	469052	Litro	300	R\$ 174,51	R\$ 52.353,00	SIM
44	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, hipercalórica (1.5 kcal/mL), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada. Com 40 a 50% de carboidratos (>85% maltodextrina), 30 a 35% de gordura (>60% TCM). Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.</i>	469052	Litro	300	R\$ 174,51	R\$ 52.353,00	ESTEPE
45	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/mL), presença de fibras da soja. Isenta de glúten. Sem adição de Sacarose e lactose. Tetrapack 1000ml.</i>	405018	Litro	800	R\$ 52,66	R\$ 42.128,00	SIM
46	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/mL), presença de fibras da soja. Isenta de glúten. Sem adição de Sacarose e lactose. Tetrapack 1000ml.</i>	405018	Litro	800	R\$ 52,66	R\$ 42.128,00	ESTEPE
47	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/mL), presença de fibras da soja.</i>	404818					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

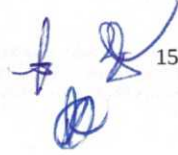
	Com quantidade de proteína acima de 60g/L. Isenta de glúten. Sem adição de Sacarose e lactose. Sistema fechado 1000ml.		Litro	500	R\$ 56,26	R\$ 28.129,00	SIM
48	<i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/mL), presença de fibras da soja. Com quantidade de proteína acima de 60g/L. Isenta de glúten. Sem adição de Sacarose e lactose. Sistema fechado 1000ml.</i>	404818	Litro	500	R\$ 56,26	R\$ 28.129,00	ESTEPE
49	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, com glutamina, arginina, ômega 3 e nucleotídeos. Hipercalórica (1.5 kcal/mL) e hiperprotéica (>80% caseína hidrolisada obtida do soro do leite e >15% L-arginina). Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.</i>	455670	Litro	300	R\$ 242,86	R\$ 72.858,75	SIM
50	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, com glutamina, arginina, ômega 3 e nucleotídeos. Hipercalórica (1.5 kcal/mL) e hiperprotéica (>80% caseína hidrolisada obtida do soro do leite e >15% L-arginina). Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sistema Fechado 1L.</i>	455670	Litro	300	R\$ 242,86	R\$ 72.858,75	ESTEPE
51	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Distribuição calórica (12% de proteína, 55% de carboidrato e 33% de lipídeos). Com adição de fibras e isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. SISTEMA FECHADO DE</i>	404813	Litro	500	R\$ 48,70	R\$ 24.351,67	SIM



	<p>500 ML. - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (500ml).</p>						
52	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Distribuição calórica (12% de proteína, 55% de carboidrato e 33% de lipídeos). Com adição de fibras e isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose.</i> SISTEMA FECHADO DE 500 ML. - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (500ml).</p>	404813	Litro	500	R\$ 48,70	R\$ 24.351,67	ESTEPE
53	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml). Com cerca de 15% de proteína, 50 a 60% de carboidrato e 25 a 35% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Nos sabores variados. GARRAFA 200 ML</i> = OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). ML</p>	404956	Litro	1300	R\$ 15,27	R\$ 19.856,20	SIM
54	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml). Com cerca de 15% de proteína, 50 a 60% de carboidrato e 25 a 35% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Nos sabores variados. GARRAFA 200 ML</i></p>	404956	Litro	1300	R\$ 15,27	R\$ 19.856,20	ESTEPE



Handwritten signature in blue ink.



	<p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>						
55	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i>, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoglicídico e normolipídico. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. Nos sabores baunilha, chocolate e morango. GARRAFA 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>	475050	Litro	1300	R\$ 19,93	R\$ 25.902,50	SIM
56	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i>, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoglicídico e normolipídico. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. Nos sabores baunilha, chocolate e morango. GARRAFA 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>	475050	Litro	1300	R\$ 19,93	R\$ 25.902,50	ESTEPE
57	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral</i>, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (2 Kcal/ml) e hiperprotéico. Com 20 a 25% de proteína, 40 a 45% de carboidrato e 35% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados. GARRAFA 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>	438837	Litro	1000	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00	SIM



58	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (2 Kcal/ml) e hiperprotéico. Com 20 a 25% de proteína, 40 a 45% de carboidrato e 35% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados.</i></p> <p>GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>	438837	Litro	1000	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00	ESTEPE
59	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquido pronto para uso, hipercalórico (1,5 Kcal/ml). Sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 10 a 15% de proteína (proteína do soro de leite) e 0% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados.</i></p> <p>GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p> <p>Material de qualidade igual ou superior às marcas Fresubin Jucy/ Nutren Fresh</p>	439027	Litro	250	R\$ 25,74	R\$ 6.434,00	SIM
60	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquido pronto para uso, hipercalórico (1,5 Kcal/ml). Sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 10 a 15% de proteína (proteína do soro de leite) e 0% de lipídio. Isento de fibras e glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados.</i></p> <p>GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p> <p>Material de qualidade igual</p>	439027	Litro	250	R\$ 25,74	R\$ 6.434,00	ESTEPE

	ou superior às marcas Fresubin Jucy/ Nutren Fresh						
61	<p>Fórmula modificada para Nutrição oral, com consistência pastosa, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,0 Kcal/g), hiperprotéico com adição de fibras prebióticas. Com 20 a 25% de proteína, 40 a 45% de carboidrato e 35% de lipídeo. Com adição de 2g/100g de fibra prebiótica (inulina). Isento de glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados.</p> <p>POTE PLÁSTICO COM 125G – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125G). Material de qualidade igual ou superior às marcas Fresubin 2kcal 125g</p>	439022	Litro	1500	R\$ 25,89	R\$ 38.835,00	SIM
62	<p>Fórmula modificada para Nutrição oral, com consistência pastosa, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,0 Kcal/g), hiperprotéico com adição de fibras prebióticas. Com 20 a 25% de proteína, 40 a 45% de carboidrato e 35% de lipídeo. Com adição de 2g/100g de fibra prebiótica (inulina). Isento de glúten. Sem adição de lactose. Sabores variados.</p> <p>POTE PLÁSTICO COM 125G – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125G). Material de qualidade igual ou superior às marcas Fresubin 2kcal 125g</p>	439022	Litro	1500	R\$ 25,89	R\$ 38.835,00	ESTEPE
63	<p>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,4 Kcal/mL), normoprotéico, com mínimo de 12g de proteína, normoglicídico, sem adição de sacarose. Sabores</p>	405020					



	variados. GARRAFA DE 125 A 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink Compact		Litro	1000	R\$ 19,34	R\$ 19.343,13	SIM
64	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,4 Kcal/mL), normoprotéico, com mínimo de 12g de proteína, normoglicídico, sem adição de sacarose. Sabores variados. GARRAFA DE 125 A 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink Compact	405020	Litro	1000	R\$ 19,34	R\$ 19.343,13	ESTEPE
65	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, específico para pacientes com úlceras por pressão. Hipercalórico, hiperprotéico. Suplementado com arginina, vitaminas A, C e E, carotenoides e oligoelementos. Sabores variados. GARRAFA 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Cubitan 200 ml	453027	Litro	2000	R\$ 24,69	R\$ 49.370,00	SIM
66	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, específico para pacientes com úlceras por pressão. Hipercalórico, hiperprotéico. Suplementado com arginina, vitaminas A, C e E, carotenoides e	453027					

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature 'Jan'.

Handwritten signature.

	oligoelementos. Sabores variados. GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Cubitan 200 ml		Litro	2000	R\$ 24,69	R\$ 49.370,00	ESTEPE
67	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , nutricionalmente completa, específica para pacientes diabéticos ou com distúrbios no metabolismo de carboidratos, normocalórico, carboidrato de baixo índice glicêmico e lipídios ricos em monoinsaturado e baixo em saturados. Acrescido de fibras solúveis e insolúveis. Sabores palatáveis. Isento de glúten. Sem adição de lactose. GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren Control/ Diamax	435246	Litro	4000	R\$ 22,55	R\$ 90.216,00	AMPLA
68	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral</i> , nutricionalmente completa, específica para pacientes diabéticos ou com distúrbios no metabolismo de carboidratos, normocalórico, carboidrato de baixo índice glicêmico e lipídios ricos em monoinsaturado e baixo em saturados. Acrescido de fibras solúveis e insolúveis. Sabores palatáveis. Isento de glúten. Sem adição de lactose. GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren Control/ Diamax	435246	Litro	1000	R\$ 22,55	R\$ 22.554,00	COTA



69	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica, com maior ou igual a 1,5 kcal/ml, específica para pacientes oncológicos, hiperproteica, normolipídica e com teor reduzido de potássio e sódio, isento de glúten. Sem adição de lactose. Enriquecido com EPA e colina. GARRAFA DE 125 A 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Forticare	435237	Litro	300	R\$ 27,51	R\$ 8.252,40	SIM
70	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica, com maior ou igual a 1,5 kcal/ml, específica para pacientes oncológicos, hiperproteica, normolipídica e com teor reduzido de potássio e sódio, isento de glúten. Sem adição de lactose. Enriquecido com EPA e colina. GARRAFA DE 125 A 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Forticare	435237	Litro	300	R\$ 27,51	R\$ 8.252,40	ESTEPE
71	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, para adulto, hipercalórica, hiperlipídica, com densidade calórica de no mínimo de 4 kcal/ml. GARRAFA DE 120 A 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (120 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Forticare 5kcal shot/ Calogen	403934	Litro	20	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60	SIM
72		403934					

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature: Jan

Handwritten initials: B, Z, B

	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, para adulto, hipercalórica, hiperlipídica, com densidade calórica de no mínimo de 4 kcal/ml.</i></p> <p>GARRAFA DE 120 A 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (120 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Forticare 5kcal shot/ Calogen</p>		Litro	20	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60	ESTEPE
73	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica, para pacientes com aporte protéico-calórico aumentado, acima de 2,0 kcal/ml, hiperprotéico (> ou = 24%), isento de glúten e fibras. Sem adição de lactose.</i></p> <p>GARRAFA DE 125 A 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink Compact Protein</p>	404986	Litro	2000	R\$ 25,65	R\$ 51.296,67	SIM
74	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica, para pacientes com aporte protéico-calórico aumentado, acima de 2,0 kcal/ml, hiperprotéico (> ou = 24%), isento de glúten e fibras. Sem adição de lactose.</i></p> <p>GARRAFA DE 125 A 200ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (125 a 200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink Compact Protein</p>	404986	Litro	2000	R\$ 25,65	R\$ 51.296,67	ESTEPE
75	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórico (densidade calórica 1,25 kcal/ml),</i></p>	474851					



	<p>hiperprotéico (25% do VET em proteína). Isento de fibras e glúten, apresentando sabores variados. Sem adição de lactose.</p> <p>GARRAFA DE 200 A 220ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200 a 220ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Ensure Protein/ Nutren 1.5 Protein/ Nutridrink Protein</p>		Litro	1000	R\$ 21,23	R\$ 21.233,33	SIM
76	<p>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórico (densidade calórica 1,25 kcal/ml), hiperprotéico (25% do VET em proteína). Isento de fibras e glúten, apresentando sabores variados. Sem adição de lactose.</p> <p>GARRAFA DE 200 A 220ML</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200 a 220ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Ensure Protein/ Nutren 1.5 Protein/ Nutridrink Protein</p>	474851	Litro	1000	R\$ 21,23	R\$ 21.233,33	ESTEPE
77	<p>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, módulo De Fibras Solúveis E Probióticos, na Concentração 1×10^8 a 10^9 ufc. Isenta De Glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Indicado Para Equilibrar A Flora Intestinal, Principalmente, Em Situações de Diarréia.</p> <p>SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 5 GRAMAS</p> <p>– OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas /Atilius Multi/Fiber Mais Flora/ Simbioflora</p>	403075	Grama	4000	R\$ 9,54	R\$ 38.160,00	SIM

#

Gan

Handwritten signatures and initials.

78	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, módulo De Fibras Solúveis E Probióticos, na Concentração 1 X 10⁸ a 10⁹ ufc. Isenta De Glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Indicado Para Equilibrar A Flora Intestinal, Principalmente, Em Situações de Diarréia.</i></p> <p>SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 5 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas /Atilus Multi/Fiber Mais Flora/ Simbioflora</p>	403075	Gramas	4000	R\$ 9,54	R\$ 38.160,00	ESTEPE
79	<p>Módulo Espessante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar e gelificar alimentos, sem alterar cor, sabor e cheiro dos mesmos. Isento de glúten. Sem adição de sacarose e lactose.SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 1,2 a 9 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (1,2 a 9 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Thicken up</p>	475048	Gramas	3000	R\$ 3,61	R\$ 10.840,00	SIM
80	<p>Módulo Espessante e gelificante para alimentos. Indicado para espessar e gelificar alimentos, sem alterar cor, sabor e cheiro dos mesmos. Isento de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 1,2 a 9 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (1,2 a 9 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Thicken up</p>	475048	Gramas	3000	R\$ 3,61	R\$ 10.840,00	ESTEPE



81	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) e hiperlipídico, normoprotéico, com mais de 80% de maltodextrina. Sabores variados. Isento de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose.</i> GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren 2.0</p>	404996	Litro	800	R\$ 23,10	R\$ 18.478,00	SIM
82	<p><i>Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) e hiperlipídico, normoprotéico, com mais de 80% de maltodextrina. Sabores variados. Isento de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose.</i> GARRAFA 200ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren 2.0</p>	404996	Litro	800	R\$ 23,10	R\$ 18.478,00	ESTEPE
83	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, normo calórico e Normo a hiperprotéico, idealizado para o paciente idoso. Hiperprotéico, rico em cálcio (>480 mg) e vitamina D (>10µg) por unidade, acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Isento de glúten. Sem adição de lactose.</i> GARRAFA 200 ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren Senior</p>	437795	Litro	1000	R\$ 19,63	R\$ 19.630,00	SIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

84	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, normo calórico e Normo a hiperprotéico, idealizado para o paciente idoso. Hiperprotéico, rico em cálcio (>480 mg) e vitamina D (>10µg) por unidade, acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Isento de glúten. Sem adição de lactose. GARRAFA 200 ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Nutren Senior</i></p>	437795	Litro	1000	R\$ 19,63	R\$ 19.630,00	ESTEPE
85	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, fonte de fibra solúvel, lactobacilos e bifidobactérias (probióticos). É a associação da fibra prebiótica frutooligosacarídeo com 4 (quatro) tipos de cepas probióticas que em sinergia, tem um efeito benéfico no organismo, reconstituindo e reequilibrando a microbiota de forma natural. Princípio ativo: Lactobacillus paracasei, Lactobacillus rhamnosus, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, Frutooligosacarídeos. SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 6 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (6 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Simbioflora</i></p>	440996	Gramas	4000	R\$ 8,67	R\$ 34.670,00	SIM
86	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, fonte de fibra solúvel, lactobacilos e bifidobactérias (probióticos). É a associação da fibra prebiótica frutooligosacarídeo com 4 (quatro) tipos de cepas probióticas que em sinergia, tem um efeito benéfico no</i></p>	440996					



	<p>organismo, reconstituindo e reequilibrando a microbiota de forma natural. Princípio ativo: Lactobacillus paracasei, Lactobacillus rhamnosus, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, Frutooligosacarídeos.</p> <p>SACHÊS COM APROXIMADAMENTE 6 GRAMAS - OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (6 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Simbioflora</p>		Grama	4000	R\$ 8,67	R\$ 34.670,00	ESTEPE
87	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise. Hipercalórico (1.8 a 2.0 kcal/mL), com 15 a 25% de proteínas e Com 30 a 50% de gordura. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sabor baunilha.</i></p> <p>GARRAFA 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Novasource Ren/ Nutri Rd 2.0</p>	404992	Litro	2000	R\$ 24,88	R\$ 49.760,00	SIM
88	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise. Hipercalórico (1.8 a 2.0 kcal/mL), com 15 a 25% de proteínas e Com 30 a 50% de gordura. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sabor baunilha.</i></p> <p>GARRAFA 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml).</p>	404992	Litro	2000	R\$ 24,88	R\$ 49.760,00	ESTEPE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Material de qualidade igual ou superior às marcas Novasource Ren/ Nutri Rd 2.0						
89	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, hipercalórica (1.5 kcal/mL), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada. Com 40 a 50% de carboidratos, 30 a 35% de gordura. Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sem sabor. GARRAFA 200 A 250 ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200 a 250ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Peptamen 1.5</i>	439027	Litro	100	R\$ 48,12	R\$ 4.812,00	SIM
90	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, líquida, à base de peptídeos, hipercalórica (1.5 kcal/mL), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada. Com 40 a 50% de carboidratos, 30 a 35% de gordura. Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sem sabor. GARRAFA 200 A 250 ML – OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200 a 250ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Peptamen 1.5</i>	439027	Litro	100	R\$ 48,12	R\$ 4.812,00	ESTEPE
91	<i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulada com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalórico, hiperprotéico, com 20 a 25 % de proteína (com mais de 20% de L-arginina). Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas. Com 50 a 55% de carboidrato</i>	455670	Und	1500	R\$ 24,21	R\$ 36.318,00	SIM



	(sendo 100% de maltodextrina) e 20 a 25% de gordura. Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sabores variados. Garrafa 200ml. Material de qualidade igual ou superior às marcas Impact						
92	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, para situações metabólicas especiais, formulada com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalórico, hiperprotéico, com 20 a 25 % de proteína (com mais de 20% de L-arginina). Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas. Com 50 a 55% de carboidrato (sendo 100% de maltodextrina) e 20 a 25% de gordura. Isenta de fibras e glúten. Sem adição de sacarose e lactose. Sabores variados. Garrafa 200ml. Material de qualidade igual ou superior às marcas Impact	455670	Und	1500	R\$ 24,21	R\$ 36.318,00	ESTEPE
93	Módulo de fibras, para dieta enteral ou oral, fibras solúveis, sendo composto por goma-aguar e inulina. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. SACHÊS COM 5 GRAMAS - OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Fiber Mais	404750	Grama	3000	R\$ 6,83	R\$ 20.482,50	SIM
94	Módulo de fibras, para dieta enteral ou oral, fibras solúveis, sendo composto por goma-aguar e inulina. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose e lactose. SACHÊS COM 5 GRAMAS - OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas).	404750	Grama	3000	R\$ 6,83	R\$ 20.482,50	ESTEPE

#

Jam

Handwritten signatures and initials.

	Material de qualidade igual ou superior às marcas Fiber Mais						
95	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Não contém glúten. SACHÊS COM 5 GRAMAS - OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Glutamax	438826	Grama	3000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00	SIM
96	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Não contém glúten. SACHÊS COM 5 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (5 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Glutamax	438826	Grama	3000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00	ESTEPE
97	Módulo de probiótico com 5 cepas: Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium bifidum e Bifidobacterium lactis/ Microorganismos vivos probióticos, contendo 5 (cinco) cepas com 109 UFC cada cepa. SACHÊS COM 2 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (2 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Simfort	484105	Grama	4000	R\$ 6,79	R\$ 27.173,33	SIM
98	Módulo de probiótico com 5 cepas: Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium bifidum e Bifidobacterium lactis/ Microorganismos vivos probióticos, contendo 5 (cinco) cepas com 109 UFC	484105					



	<p>cada cepa. SACHÊS COM 2 GRAMAS - OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (2 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Simfort</p>		Gramas	4000	R\$ 6,79	R\$ 27.173,33	ESTEPE
99	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, com alto teor calórico (maior ou igual a 1,3kcal/ml), hiperprotéico (>20% de proteína), com arginina e prolina, alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E, C, e sem adição de sacarose.</i> GARRAFA 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Novasource Proline</p>	455670	Litro	2000	R\$ 27,94	R\$ 55.880,00	SIM
100	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, com alto teor calórico (maior ou igual a 1,3kcal/ml), hiperprotéico (>20% de proteína), com arginina e prolina, alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E, C, e sem adição de sacarose.</i> GARRAFA 200ML - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (200ml). Material de qualidade igual ou superior às marcas Novasource Proline</p>	455670	Litro	2000	R\$ 27,94	R\$ 55.880,00	ESTEPE
101	<p><i>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja e,ou ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. E, ou de peixe e, ou tcm, componentes</i></p>	404435					

#

Jane

[Handwritten signature]

	<p>adicionais: aa's, vit., minerais. Aplicação: sistema aberto. Apresentação: EMBALAGEM DE 250 ml - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL). Material de qualidade igual ou superior às marcas Energyzip/ Trophic 1.5/ Nutren 1.5/ Ensure Plus/ Fresubin Energy Drink</p>		Und	600	R\$ 19,24	R\$ 11.545,20	SIM
102	<p>Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja e,ou ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. E,ou de peixe e,ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais. Aplicação: sistema aberto. Apresentação: EMBALAGEM DE 250 ml - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL). Material de qualidade igual ou superior às marcas Energyzip/ Trophic 1.5/ Nutren 1.5/ Ensure Plus/ Fresubin Energy Drink</p>	404455	Und	600	R\$ 19,24	R\$ 11.545,20	ESTEPE
103	<p>Nutrição enteral, normocalórica, líquida, 1,2 kcal/ml, contendo 15% de proteína, entre 50-55% de carboidratos e até 30% de lipídeos, apresentando 100% proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. EMBALAGEM DE 250 ml - OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL)</p>	435229	Und	500	R\$ 14,73	R\$ 7.366,67	SIM
104	<p>Nutrição enteral, normocalórica, líquida, 1,2 kcal/ml, contendo 15% de</p>	435229					



	<p>proteína, entre 50-55% de carboidratos e até 30% de lipídeos, apresentando 100% proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten.</p> <p>EMBALAGEM DE 250 ml - <i>OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL)</i></p>		Und	500	R\$ 14,73	R\$ 7.366,67	ESTEPE
105	<p>Nutrição enteral, normocalórica, líquida, acima de 1,2kcal/ml, contendo 15% de proteína, entre 50-55% de carboidratos e até 30% de lipídeos, com mix de fibras solúvel e insolúvel, com proteína animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação dose única em tetra pack.</p> <p>EMBALAGEM DE 250 mL - <i>OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL)</i></p>	404807	Und	500	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00	SIM
106	<p>Nutrição enteral, normocalórica, líquida, acima de 1,2kcal/ml, contendo 15% de proteína, entre 50-55% de carboidratos e até 30% de lipídeos, com mix de fibras solúvel e insolúvel, com proteína animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação dose única em tetra pack.</p> <p>EMBALAGEM DE 250 MI - <i>OBS: Desconsiderar unidade de medida (litro), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (250 mL)</i></p>	404807	Und	500	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00	ESTEPE
107	<p>Módulo à base de frutooligosacarídeo, uma fibra dietética solúvel prebiótica, extraída da raiz da chicória, que possui mecanismo de ação seletivo, alimentando somente as bactérias benéficas, especialmente as bifidobactérias. Não é digerido pelas enzimas</p>	480010					

#

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	<p>digestivas e nem absorvido ou excretado pelo organismo. Atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação e de diarreia. Princípio ativo: Frutoligossacarídeo: Fibra dietética solúvel e prebiótica.</p> <p>SACHÊS COM 6 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (6 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Fosvita</p>		Und	4000	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00	SIM
108	<p>Módulo à base de frutooligossacarídeo, uma fibra dietética solúvel prebiótica, extraída da raiz da chicória, que possui mecanismo de ação seletivo, alimentando somente as bactérias benéficas, especialmente as bifidobactérias. Não é digerido pelas enzimas digestivas e nem absorvido ou excretado pelo organismo. Atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação e de diarreia. Princípio ativo: Frutoligossacarídeo: Fibra dietética solúvel e prebiótica.</p> <p>SACHÊS COM 6 GRAMAS - .OBS: Desconsiderar unidade de medida (grama), pois o CATMAT disponível no comprasnet não possui a unidade correta (6 gramas). Material de qualidade igual ou superior às marcas Fosvita</p>	480010	Und	4000	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00	ESTEPE
109	<p>Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica rotativa, comprimento total acima de 2 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com conector roscado para bolsa enteral, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem</p>	386028					



	<p>entrada de ar lateral. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Amika Fresenius/ Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>		Und	1000	R\$ 28,99	R\$ 28.992,00	SIM
110	<p>Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica rotativa, comprimento total acima de 2 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com conector roscado para bolsa enteral, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo</p>	386028	Und	1000	R\$ 28,99	R\$ 28.992,00	ESTEPE

~~Handwritten mark~~

Handwritten signature

Handwritten initials

	deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipamentos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Amika Fresenius/ Equipo Compat Ella Spike Nestlé						
111	<p>Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica rotativa, comprimento total superior a 2 metros, volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico e tampa protetora, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipamentos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>	386028	Und	1800	R\$ 30,24	R\$ 54.435,60	SIM
112	Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de	386028					

#

[Handwritten signature]



<p>infusão peristáltica rotativa, comprimento total superior a 2 metros, volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico e tampa protetora, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>		Und	1800	R\$ 30,24	R\$ 54.435,60	ESTEPE
<p>113 Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica linear, comprimento total superior a 2 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado para bolsa enteral, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e</p>	386028					

#

Handwritten signature

Handwritten signature

	<p>esterilidade. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Compat Ella Dual Spike Nestlé/ Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>		Und	2800	R\$ 30,24	RS 84.677,60	AMPLA
114	<p>Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica linear, comprimento total superior a 2 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado para bolsa enteral, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela</p>	386028	Und	700	R\$ 30,24	RS 21.169,40	COTA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



	empresa que fornecer os equipamentos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Compat Ella Dual Spike Nestlé/ Equipo Compat Ella Spike Nestlé						
115	<p>Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica linear, comprimento total superior 2 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico. Tubo de PVC roxo, conjunto intermediário de silicone, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça*.</p> <p>Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipamentos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Samtronic Amiset / Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>	386028	Und	1800	R\$ 31,00	R\$ 55.795,50	SIM
116	Equipo para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de	386028					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials and marks in blue ink.

<p>infusão peristáltica linear, comprimento total superior 2 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico. Tubo de PVC roxo, conjunto intermediário de silicone, pinça rolete e conector de nutrição enteral com tampa com alça*. Contendo duplo lúmen (saída para dieta e hidratação). Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Utilização em terapia enteral. A bomba de infusão compatível com este equipo deve ser fornecida em quantidade suficiente, por meio de comodato, pela empresa que fornecer os equipos. Embalagem individual. Material de qualidade igual ou superior às marcas Equipo Samtronic Amiset / Equipo Compat Ella Spike Nestlé</p>	<p>Und</p>	<p>1800</p>	<p>R\$ 31,00</p>	<p>R\$ 55.795,50</p>	<p>ESTEPE</p>
---	------------	-------------	------------------	----------------------	---------------

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OT

~~1.5 O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



1.7 Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8 Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.8.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.8.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.8.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.8.5. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.6. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.7. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.8. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8.9. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na Unidade Fabril, emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.9 Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os “ITENS ESTEPE”, abertos para ampla concorrência. Com tal forma, evita-se que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os “ITENS ESTEPE” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000145/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

III) Id do item no PCA: **22, 54.**

IV) Classe/Grupo: **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-3/2023.**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.6 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



4.1.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.12. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. ...

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (...):

4.9.2. Itens (...):

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.19. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.20. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.21. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens serão de 7 (sete) dias, contados da data do envio, por meio eletrônico do pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 00 às 12:00h e de 13:00 às 15:00h, de Segunda a quinta-feira.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.



6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07(sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5(cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.); para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~



Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

[Handwritten signatures and initials]

~~8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;~~

~~8.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.366.960,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.366.960,68 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas:

~~9.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.4 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~f) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ff) Fonte de Recursos: [...];~~

~~HH) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Autoridade competente


GABRIELLE FERREIRA DE MOURA

Equipe de apoio


HERICA THAIZA ANDRE DA SILVA

Equipe de apoio


NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO

Equipe de apoio



Juliana Lira Duarte
JULIANA LIRA DUARTE

Equipe de apoio





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO Nº/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.016114/2023-45)

ANEXO xxxx – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 – MARCA:

3 – FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 – REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6 – EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 – Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa Incompleta

6.2 – Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim Não

6.3 – Selagem / Integridade:

Uniforme Com falhas

6.4 – Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 – Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 – AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 – CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 – JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

